LEI Nº4.113, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº042/14, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE CONGADEIROS E EMBAIXADORES DE SANTOS REIS DE LAVRAS – ACEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Congadeiros e Embaixadores de Santos Reis de Lavras - ACEL, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.113
[illegible] de Avisos do [illegible]
Lavras, 27 de junho de 2014
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG